



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1952, de 16 de setembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.000965.2024-11, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 12/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Orbenk Administração e Serviços LTDA, CNPJ n.º 79.283.065/0001-41:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ N.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Técnica	Luciana Alves Madruga	1099540
Fiscal Técnico - Substituto	Jomar Puhl	3296894
Fiscal Administrativo	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativa - Substituta	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
REITORIA		
Responsável pela Indicação	Rogério Valente Ernst	1817992
Fiscal Técnico	Rogério Valente Ernst	1817992
Fiscal Técnico - Substituto	Jomar Puhl	3296894

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços gerais a serem executados na Reitoria.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 574, de 15 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 16/09/2024 16:56:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303635

Código de Autenticação: 8dde42a6be

